**PROJETO DE LEI Nº 065/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R$500,00 (quinhentos reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 04- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios

**Proj. Ativ:** 1039 - MANUTENÇÃO DESP. REPASSE FEAS

**RV: 1061** - CONVÊNIO FEAS - FAMÍLIAS

**Elem. Desp.:** 339048.00.00.00.00 - OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICAS - R$500,00

**Parágrafo Único**: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes excesso de arrecadação 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$500,00 (quinhentos reais) para viabilizar aplicação dos recursos no empenho de despesas para outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal